

DECRETO FUNDACIONAL N. 185/2015

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

CONSIDERANDO a proximidade da realização da X Semana Universitária da UNIFIMES;

CONSIDERANDO que a realização do evento depende da montagem de estrutura específica, fora das Unidades da UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na montagem de estruturas para eventos;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objeto do EDITAL DE PREGÃO N. 016/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de setembro de 2015, bem como no jornal ‘O Popular’, na edição do dia 09 de setembro de 2015, com

abertura realizada no dia 18 de setembro de 2015, às 15:00 horas, nos termos e na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à empresa Letícia Vieira Carrijo 93396155220, pessoa jurídica de direito privado, Microempendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n. 13.959.866/0001-76, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, Qd. 07, Lt. 19, Bairro Residencial Dona Letice, Mineiros - GO, com valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 016/2015, o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (18/09/2015).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral da FIMES